



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 17/0001-CC

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução de dos serviços civis para revitalização do calçamento externo e muro e construção de guarita e pórtico da Unidade Operacional Sesc Doca, localizada na Rua Manoel Barata, nº 1873, Reduto, Belém/ PA, com área de 2.338,54 m² de responsabilidade do Sesc – Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do Pará.

DATA: 08/09/2017

HORÁRIO: 8H

Na data e hora acima citados, reuniram-se na sala de reunião do Sesc Pará na Av. Assis de Vasconcelos, 359 – 1º andar – Campina – Belém/PA, os signatários desta Ata, com o objetivo do resultado de habilitação e abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de preço.

A Presidente da Comissão que conduziu os trabalhos foi a Srta. Amanda Camila Cordeiro de Jesus, acompanhada dos membros desta Comissão que subscrevem esta Ata.

Iniciada a sessão compareceram 6 (seis) empresas, sendo elas:

DATASOL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.358.887/0001-11 – representante: Cesar Olavo Bezerra Barbosa;

M. PAMPLONA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.578.735/0001-25 – representante: Murcyo Pamplona;

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.342.268/0001-50 – representante: Ana Luzia Oliveira de Oliveira;

ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.507.015/0001-67 – representante: Gustavo Uliana Fonseca;

M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.439/0001-37 – representante: José Renan da Silva Vasconcellos;

H.P. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.671.179/0001-13 – representante: Pedro Alexandre Pirajá da Silva;

A Presidente iniciou a sessão informando o resultado da fase de habilitação. Sobre o resultado da habilitação, foi perguntado à todos se gostariam de interpor recurso, o que responderam negativamente, porém o representante da ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, questionou o resultado, sendo assim, a Comissão consultou o jurídico do Sesc e a empresa foi considerada habilitada.

Então, a Comissão abriu os envelopes das propostas das empresas habilitadas que foram passada para todos para análise. Segue o registro dos valores apresentados abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL
DATASOL ENGENHARIA LTDA	R\$ 851.596,00
STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 914.457,35
M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 984.170,68
H.P. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA	R\$ 994.674,92
SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI - EPP	R\$ 994.797,41
ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 998.911,85
M. PAMPLONA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 1.037.833,57

A Comissão perguntou aos representantes se gostariam de se manifestar sobre as propostas analisadas, as empresas fizeram constar as observações nos anexos desta ata.

Às 11h a Presidente da Comissão suspendeu a sessão para retorno às 14h.

As propostas foram analisadas em conjunto com a CPOM, o engenheiro Sr. Janilson Caldas que informou que as propostas que atendem ao solicitado são das empresas DATASOL ENGENHARIA LTDA, M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA e ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pois cumpriram com todas exigências no Edital. Foram desclassificadas as propostas das seguintes empresas:

- H.P. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA: Não apresentou na composição de BDI o risco e garantia.
- STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI: Não apresentou ART/RRT de orçamento e cronograma (subitem 4.11).
- SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI – EPP: Não apresentou ART/RRT de orçamento e cronograma (subitem 4.11).
- M. PAMPLONA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME: cotou alguns preços unitários superiores ao estimado (subitem 4.17).

O item 02.06.01 – Limpeza periódica da empresa DATASOL ENGENHARIA LTDA está com o quantitativo de 5 unidades, porém na planilha fornecida pelo Sesc o total é de 6 unidades, o representante da empresa garantiu a quantidade real (seis) sem majorar o valor global.

A Comissão julgou a empresa DATASOL ENGENHARIA LTDA, como vencedora do certame. Perguntados aos presentes se gostariam de manifestar intenção de recurso os representantes das empresas STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, H.P. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA e M. PAMPLONA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, manifestaram interesse, sendo assim, a Comissão irá aguardar no prazo de 5 (cinco) dias úteis os recursos das mesmas.

A Ata e seus anexos estarão no site do Sesc Pará.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das empresas participantes presentes. Neste momento, a Presidente da Comissão de Licitação declara encerrada a sessão pública às 15 horas e 10 minutos.

Belém-PA, 08 de setembro de 2017.

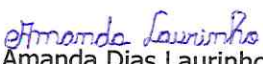
ASSINATURAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

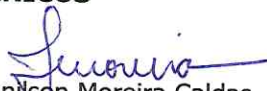

Amanda Camila Cordeiro de Jesus
Presidente da CPL


Prícila de Oliveira Ribeiro
Membro



Edeilson de Albuquerque Cordovil
Membro

ASSINATURAS DOS SETORES TÉCNICOS



Amanda Dias Laurinho
Advogada


Janilson Moreira Caldas
Engenheiro


ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS:


Cesar Olavo Bezerra Barbosa
DATASOL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 83.358.887/0001-11


Murcyo Pamplona
M. PAMPLONA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 19.578.735/0001-25


Gustavo Uliana Fonseca
ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 11.507.015/0001-67


José Renan da Silva Vasconcellos
M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.162.439/0001-37





Sesc

Pedro Alexandre Pirajá da Silva
Pedro Alexandre Pirajá da Silva

H.P. SERVIÇOS DE CONST. DE EDIFÍCIOS LTDA

CNPJ: 14.671.179/0001-13

Ana Luzia Oliveira de Oliveira
Ana Luzia Oliveira de Oliveira

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 07.342.268/0001-50

al.
aj.

|

R

✓

⊗

Pedro



INSTRUMENTO PARA AS OBSERVAÇÕES DAS LICITANTES

ANEXO Nº 01
(preenchimento Sesc)

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 17/0001.00
DOCUMENTO INTEGRANTE À ATA DE REUNIÃO

Presidente da Comissão

EMPRESA: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

QUESTIONAMENTOS:

- () DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
- (X) DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONSIDERAÇÕES:

CONTRA A EMPRESA:
CONVENÇÃO COLETIVA ANTERIOR, HOMOLOGADA
NOVA EM 17.08

DATA: 08/09/2017

Ana Lúcia V. de Oliveira
Assinatura do representante da empresa

12

D.F.W.

B
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12



INSTRUMENTO PARA AS OBSERVAÇÕES DAS LICITANTES

ANEXO Nº 02
 (preenchimento Sesc)

 Presidente da Comissão

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 17 / 0001
 DOCUMENTO INTEGRANTE À ATA DE REUNIÃO

EMPRESA: ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

QUESTIONAMENTOS:

- () DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
- (X) DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONSIDERAÇÕES:

Stylus - Não apresentou a declaração de compromisso de apresentação de ART de orçamento e cronograma nem os ARTS Apresentar em sua composição de Administração de obra o valor de Salários do engenheiro inferior ao piso salarial. Apresentar diversos autos para o item Vidros 10mm ^{comprometidos} _{na proposta}.

Serviços - Não Apresentar ART e nem declaração de compromisso de apresentação de ART de orçamento e cronograma.

Dado Sol - Apresentar preços inexequíveis muito abaixo do protocolo no mercado para os itens ex: Vidro laminado 10mm - 1738/m² - concreto 25mpa - 251,75/m³ - Painel em ACM - 35/m². Considerar como custos DIRETOS - Adm central no BDI.

Hp - Apresentar composição de BDI sem riscos/garantias e seguros.

Apresentar Administração de obra com salários de funcionários e Almoços e Engenheiro inferior ao piso da categoria.

DATA: 08 / 09 / 2017

[Assinatura]
 Assinatura do representante da empresa

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



INSTRUMENTO PARA AS OBSERVAÇÕES DAS LICITANTES

ANEXO Nº 03
(preenchimento Sesc)

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 17 / 0001-CC
DOCUMENTO INTEGRANTE À ATA DE REUNIÃO

Presidente da Comissão

EMPRESA: DATASOZ ENGENHARIA LTDA - EPP

QUESTIONAMENTOS:

- () DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
- (X) DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONSIDERAÇÕES:

Stylus
A empresa apresenta o mesmo insumo
(VIDRO LISO temperado e=10 mm) com preços
diferentes nos itens: 02.03.05.01 e 03.04.08.
02.03.05.01 = R\$ 180,00 ; 01.04.06 = R\$ 208,81
03.04.08 = R\$ 142,76
Ferindo a compatibilidade dos preços ofertados
em sua proposta orçamentária.

As empresas Stylus; M. Pomplona Construções, Cons-
trutora MP Projetos e obras, e Serve obras Engenharia,
não apresentaram a declaração de compromisso
de apresentação de ART/RRTs, e tampouco apresenta-
ram as devidas ART/RRTs conforme disposto no
item 4.14 do presente edital. Com base nos fatos
relatados acima, peço sua inabilitação garantido
o cumprimento e a boa condução do certame.

DATA: 08/09/2017

Assinatura do representante da empresa



INSTRUMENTO PARA AS OBSERVAÇÕES DAS LICITANTES

ANEXO Nº 04
(preenchimento Sesc)

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 17/0001-CC
DOCUMENTO INTEGRANTE À ATA DE REUNIÃO

Presidente da Comissão

EMPRESA: STYLUS CONSTRUÇÕES CIVIL E SERVIÇOS EIRELI

QUESTIONAMENTOS:

- () DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
- (X) DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONSIDERAÇÕES:

CONTRA A EMPRESA DATASOL: CONVENÇÃO COLETIVA ANTERIOR, A NOVA CONVENÇÃO FOI HOMOLOGADA NO DIA 17.08.
MESMO NA CONVENÇÃO ANTERIOR, HÁ DIFERENÇA DE VALORES (CARGA HORÁRIA) DOS OFICIAIS DE MESMA FAIXA:

EXEMPLO:

MARMORISTA / GRANITEIRO - 5.91 H

(3ª FAIXA)

LD NA CONVENÇÃO - 6.38 H

DATA: 08/09/2017

Ana Leiza Da Oliveira
Assinatura do representante da empresa



INSTRUMENTO PARA AS OBSERVAÇÕES DAS LICITANTES

ANEXO Nº 05
(preenchimento Sesc)

Presidente da Comissão

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 17/0001
DOCUMENTO INTEGRANTE À ATA DE REUNIÃO

EMPRESA: HP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA

QUESTIONAMENTOS:

- () DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
(X) DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONSIDERAÇÕES:

1. M PAMPLONA

- NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FAZER RRT/ART DA PLANILHA, CRONOGRAMA CONFORME ITEM 4.11 DO EDITAL
- NÃO APRESENTOU A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E NA SUA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS NÃO APRESENTOU OS PERCENTUAIS DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS, CONFORME PEDE O ITEM 4.18 DO EDITAL.
- VÁRIOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ESTÃO SUPERIORES AO PREGO UNITÁRIO DA PLANILHA DO SESC, DESOBEDECENDO O ITEM 4.17 DO EDITAL.

2. M.S. VASCONCELOS

- NOS ENCARGOS SOCIAIS APRESENTOU SALÁRIO EDUCAÇÃO, SESI/SESC, SENAI/SENAC, SEBRAE, INCRA, PERCENTUAL 0,00 (ZERO) INDICANDO QUE ESTA É DESOBRIGADA A RECOLHER POR SER DO SIMPLES, PORTANTO DEVERIA TAMBÉM COLOCAR NO BDI AS ALÍQUOTAS DOS TRIBUTOS REFERENTE AO SIMPLES,

DATA: 08/09/17

[Assinatura]
Assinatura do representante da empresa



INSTRUMENTO PARA AS OBSERVAÇÕES DAS LICITANTES

ANEXO Nº 05.2
(preenchimento Sesc)

Presidente da Comissão

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 17/0001
DOCUMENTO INTEGRANTE À ATA DE REUNIÃO

EMPRESA: HP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA

QUESTIONAMENTOS:

- () DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
- () DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONSIDERAÇÕES:

QU SEJA, AS ALÍQUOTAS DA COFINS, PIS, ISS ESTÃO ERRADAS, DEVERIAM SER AS DA TABELA DO ANEXO IV DO SIMPLES DE ACORDO COM O FATURAMENTO DA EMPRESA, E NÃO AS ALÍQUOTAS CONVENCIONAIS COMO FOI COLOCADO.

3. DATAVEL -

- APRESENTOU NO ITEM 02.06.01 DA SUA PLANILHA DE ORÇAMENTO QUANTITATIVO IGUAL A 5, MENOR QUE O CONSTADO NA PLANILHA DO SESC AONDE ESTÁ O VALOR 6.

- APRESENTOU VÁRIOS ITENS DA PLANILHA MUITO ABAIXO DA PLANILHA DO SESC, SENDO ESSES VALORES INEXEQUIVÍVEIS.

4. STYLUS -

- NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FAZER ART/RRT DOS SERVIÇOS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA CONFORME PEDE O ITEM 4.11 DO EDITAL.

DATA: 08/09/17

[Assinatura]
Assinatura do representante da empresa



ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 17/00001

Referência: Concorrência nº 17/0001, do tipo Menor Preço Exequível, para Execução de serviços civis para revitalização do calçamento externo e muro e construção de guarita e pórtico da unidade operacional Sesc Doca.

Com objetivo de assegurar a qualificação de execução do objeto contratual, assegurando menor preço, de maneira a garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia, onde a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Regional do Sesc no estado do Pará, mantendo os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório.

Em análise de documentação referente às Propostas Comerciais das empresas concorrentes no certame nº 17/0001-CC, para Execução de serviços civis para revitalização do calçamento externo e muro e construção de guarita e pórtico da unidade operacional Sesc Doca, considerando que a caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento deverá ser devidamente analisado, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa, atestamos que:

A empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, não apresentou ART/RRT ou declaração, conforme exigido no item 4.11 do Edital, sendo considerada tecnicamente inabilitada neste certame.

A empresa **SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI EPP**, não apresentou ART/RRT ou declaração, conforme exigido no item 4.11 do Edital, sendo considerada tecnicamente inabilitada neste certame.

A empresa **HP SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP**, não apresentou na composição de BDI percentual referente aos itens Riscos e Seguros, conforme exigido no anexo VIII do Edital, sendo considerada tecnicamente inabilitada neste certame.

A empresa **M PAMPLONA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, apresentou preços de itens da planilha acima da planilha de referência, descumprindo exigido no item 4.18 do Edital, sendo considerada tecnicamente inabilitada neste certame.

Após análise de proposta comercial, tecnicamente, buscando garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia, onde a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Regional do Sesc no estado do Pará, mantendo os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório consideramos as empresas **DATASOL ENGENHARIA LTDA EPP, MS VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA, ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP** habilitadas para executar os serviços, buscando assegurar a qualificação de execução do objeto contratual, assegurando o melhor preço.

Este é o parecer,

À disposição,

Belém, 08 de setembro de 2017.


Janilson Moreira Caldas
Assistente Técnico
CREA: 15684 D-PA
SESC-AR/PARÁ

